



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 383/73.

DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.973.

"Autoriza auxílio financeiro à Associação Paulista de Municípios para construção e instalação do "PALACIO DOS MUNICÍPIOS" e dá outras providências".

LOURENÇO CUSTODIO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são atribuídas, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte Lei-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio anual de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), nos exercícios financeiros de 1.974, 1.975, 1.976, e 1.977, à Associação Paulista de Municípios, para a construção e instalação do "PALACIO DOS MUNICÍPIOS".

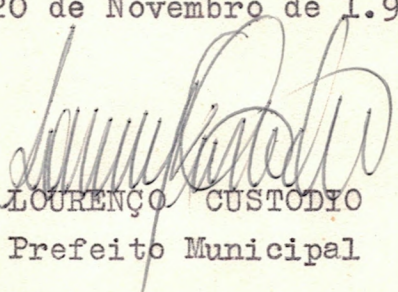
ARTIGO 2º- Fica o Banco do Estado de São Paulo autorizado a fazer mensalmente o desconto de um duodécimo do valor do auxílio referido no Artigo 1º, da quota do ICM que cabe ao Município, transferindo o valor do desconto à conta da Associação Paulista de Municípios.

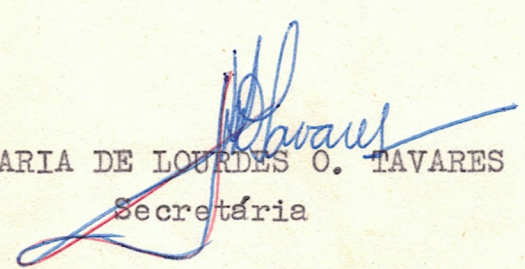
ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da execução dessa Lei / correrão por conta de verba própria orçamentária que será obrigatoriamente consignada nos orçamentos dos exercícios de 1.974, 1.975 / 1.976 e 1.977.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P.M. de Taquarituba, 20 de Novembro de 1.973.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES O. TAVARES
Secretária